Aviso n.º 26/2017

Abertura de candidaturas

A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) informam que, no âmbito do **Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI)**, se encontra aberto período de candidaturas para a área de **Integração e Migração Legal**.

1. Âmbito

O presente Aviso é efetuado nos termos do nº 2 do artigo 9º da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 3 do FAMI – Integração e Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: www.acm.gov.pt e www.acm.gov.pt e www.acm.gov.pt

2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, 6 de março, e decorre até às 18h00m do dia 5 de abril de 2017. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e gestão do QFP 2014-2020.

3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC - Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em www.sigfc.sg.mai.gov.pt.

As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e com as indicações expressas no presente Aviso e no Manual de Procedimentos do Beneficiário do QFP 2014-2020, também disponível no sítio indicado.

4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 340.000,00€.

A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária.

5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 24 meses.

6. Objetivos e Prioridades

As candidaturas apresentadas devem promover o cumprimento do Objetivo Específico 2 – Integração e Migração Legal, nomeadamente a realização de Estudos sobre migrações e a integração de nacionais de países terceiros em Portugal.

7. Ações Elegíveis

Os projetos candidatos deverão enquadrar-se com o previsto no Objetivo 3 do Programa Nacional, a aposta no aprofundamento contínuo do conhecimento sobre o fenómeno migratório, em parceria com o Observatório para as Migrações, através do apoio ao estudo e investigação de áreas e

projetos com relevância para as políticas públicas e os decisores políticos, numa lógica de conhecer mais para agir melhor.

8. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se todas as entidades que se enquadrem no artigo 2º da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

9. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 1 de março de 2017 e 28 de fevereiro de 2019.

10. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o nº 2 do artigo 13 da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro:

Critérios de Seleção	Ponderação
Grau de contributo para os indicadores	10
específicos do Programa Nacional	
Grau de sustentabilidade do projeto	5
Grau de complementaridade com outros	5
projetos cofinanciados	
Mérito científico e caráter inovador do	15
projeto	
Coerência dos objetivos do estudo em	
face do enquadramento apresentado e ao	10
tema a que se candidata, com justificação	
clara da pertinência do estudo	
Adequação e clareza da discussão teórica	
e dos conceitos base para o estudo, com	10
biografia de referência pertinente	
Metodologia do estudo exequível e clara	15
Coerência das etapas de investigação	
planeadas, exequibilidade do programa de	10
trabalhos e cronograma	
Relação custo-benefício do estudo e	10
razoabilidade orçamental	
Mérito científico da equipa de investigação	10
do projeto	

11. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso <u>não dispensa a leitura</u> <u>da sua versão integral</u> disponível em <u>www.acm.gov.pt</u> e <u>www.sg.mai.gov.pt</u>.

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio que vier a ser produzida.

Os pedidos de informação devem ser colocados por *email* para <u>fundos.comunitarios@acm.gov.pt</u> ou, em alternativa, através do 218106100.









